

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Deliberação n.º 859/2018

Considerando que cabe ao Conselho Administrativo do Tribunal a competência de administração financeira, que integra a gestão normal do Tribunal e dos Serviços de Apoio, nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), o Conselho Administrativo delibera em reunião de 19 de julho de 2018, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 29 e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o seguinte:

Delegar a competência para autorizar as despesas prevista na alínea *a*) do n.º 4.º do artigo 34.º da LOPTC, até ao montante de 5000 euros, no Presidente do Conselho Administrativo, José Fernandes Farinha Tavares, Diretor-Geral;

Delegar a competência para autorizar o pagamento de despesas, prevista na alínea *b*), do n.º 4.º, do artigo 34.º, da LOPTC, na 1.ª vogal do Conselho Administrativo, Sandra Maria dos Santos Pereira, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Nos termos do artigo 42.º, n.º 3, do CPA, a presente delegação é extensiva aos membros suplentes designados por Despacho do Presidente do Tribunal de Contas n.º 22/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2018.

19-7-2018. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José F. F. Tavares*. — A 1.ª Vogal Efetiva, *Sandra Maria dos Santos Pereira*. — A 2.ª Vogal Efetiva, *Maria Luísa Rato Bispo*.

311523476

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 7385/2018

Por meu despacho de 12 de julho de 2018, foi renovada a comissão de serviço do Exmo. Senhor Escrivão de Direito Artur Araújo Barrias, como secretário de inspeção do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 16 de outubro de 2018.

12 de julho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311504627



COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Deliberação n.º 860/2018

Delegação de Poderes

O Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários deliberou, em reunião de 26 de julho de 2018, delegar, nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 7 de janeiro, nos Drs. Jorge Costa Santos, Tiago Marques, Celina Carrigy e Manuel Luz, todos dirigentes na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, individualmente, todos os poderes necessários para a emissão de certidões para as quais a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários seja competente, nos termos do Código do Imposto de Selo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

A presente delegação produz efeitos a 23 de julho de 2018.

26 de julho de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Filomena Raquel Oliveira*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui Correia Pinto*.

311544982

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 10524/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão de 22 de junho de 2018, torna-se público que a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um Assistente Técnico para o exercício de funções no Núcleo de Serviços Académicos.

1 — Características do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2, todas as tarefas inerentes ao funcionamento do Núcleo de Serviços Académicos, nomeadamente: Processamento e controlo das

atividades académicas da ESEL, tais como, a gestão do expediente relativo aos processos de candidaturas, matrículas, equivalências, inscrições em exames, transferências, declarações, certidões, cartas de curso, requerimentos, pautas, entre outras; Atendimento ao público presencial e telefónico, gestão de correspondência eletrónica com os estudantes e com o exterior, elaboração de estatísticas respeitantes aos estudantes, organização e atualização do arquivo dos processos individuais dos estudantes. Assegurar a gestão dos percursos académicos dos estudantes de 1.º e 2.º ciclo, a gestão do acesso e reconhecimento d habilitações; Assegurar candidaturas, matrículas, emissão de declarações, Diplomas, entre outros.

2 — Requisitos de Admissão:

Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Estar integrado na carreira/ categoria de Assistente Técnico.

- 3 Prazo para apresentação de candidatura: 10 dias após a data da publicitação na BEP.
- 4 Formalização da candidatura A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da ESEL, entregue pessoalmente ou remetida por correio registado, com aviso de receção, para Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Av. do Brasil 53-B, 1700-063 Lisboa
- 5 Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.
- 6 O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.
- 7 A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista, caso se considere necessário.
- 12 de julho de 2018. O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

311508556

Aviso n.º 10525/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão de 22 de junho de 2018, torna-se público que a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no